



## LEI Nº. 1041/2000

### AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA “CARTA DE CRÉDITO - FGTS” DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito municipal de Senhora dos Remédios - MG, autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando a implantação e execução do Programa “Carta de Crédito - FGTS - Aquisição de material de construção”, nos termos de minutas anexas que é parte integrante desta Lei.


Art. 2º. - Fica o executivo municipal autorizado a implementar todas as ações necessárias à viabilização do objeto do convênio ora aprovado, bem como a assinar aditamentos que se fizerem necessários, mantido o objeto do instrumento inicial.

Art. 3º. - Os programas habitacionais beneficiados com recursos do convênio de que trata esta lei e que impliquem em investimentos e custeios a cargo do município, serão objeto de autorizações Legislativas específicas.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 06 de junho de 2000

  
José Francisco Milagres Primo  
Prefeito Municipal